



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 4471/2020

Altera no Decreto nº 4448, de 20 de março de 2020, que declarou calamidade pública no Município de Caçapava do Sul face a pandemia de coronavírus (COVID-19), e dá outras providências

GIOVANI AMESTOY DA SILVA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul declarou calamidade pública no Estado através do Decreto nº 55.128 de 19 de março de 2020 e Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4448 de 20 de março de 2020, que declarou calamidade pública no município de Caçapava do Sul em Virtude do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 29, do Decreto Municipal de nº 4448 de 20 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.29- Os estagiários da Administração Pública Municipal para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) deverão desempenhar suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, na medida do possível e sem prejuízo ao serviço público; mas deverão trabalhar em escalas de revezamento sempre que possível, dispensando, se necessário, do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Artigo 2- Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de abril
do ano de 2020.**

Registrado e publicado no mural da Prefeitura

24/04/2020

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral
Matrícula nº 478327-1